



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 199/80

de 23 de setembro de 1980.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento na quantia de Cr\$ 190.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado abrir ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, Crédito Especial da quantia de Cr\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a construção de um prédio para a Repetidora de TV neste Município.

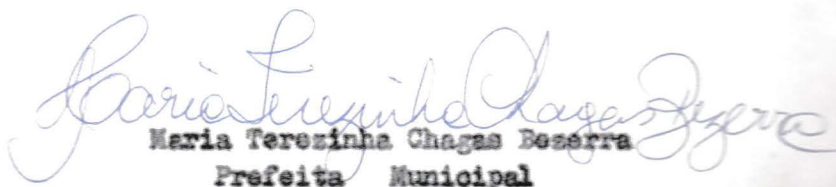
Parágrafo Único - O Crédito autorizado neste artigo será aditado ao Orçamento em execução na seguinte rubrica:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E AGROPECUÁRIA
0500.05000000.00 - COMUNICAÇÕES
0500.05220000.00 - TELECOMUNICAÇÕES
0500.05221370.00 - Radiodifusão
0500.05221371.18 - Construção de um prédio para a Repetidora de TV
4000.00 - Despesa de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, devidamente justificadas e demonstradas no Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 1980


Maria Terezinha Chagas Bezerra
Prefeita Municipal